



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 208, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Revoga Procedimento Administrativo instaurado.

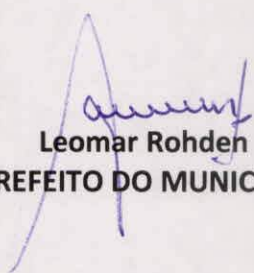
O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Fica REVOGADO na integralidade, o Decreto n.º 208 de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2039*
de *08/08/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*